

**COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE – HCPA**  
**ATA DE REUNIÃO Nº 19**  
**DE 13 DE MAIO DE 2022**  
CNPJ 87.020.517/0001-20  
NIRE 43500317785

Aos treze dias do mês de maio de 2022, às 09h, por videoconferência ([meet.google.com/ach-uaox-yrr](https://meet.google.com/ach-uaox-yrr)), na forma da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, realizou-se a reunião nº 19 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA. Presentes os membros: Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Müller de Magalhães e o Contador Rene Guimarães Andrich. Registrada a ausência do Profº Hélio Henkin que analisou previamente a documentação e manifestou concordância com esta ata. Participante convidado: Roberto Scalco Isquierdo. Na secretaria dos trabalhos, Jéssica Minuscoli Correa, com apoio de Simone De Lima Souza e Vanessa De Oliveira Pierozan. Ordem do dia:

**1. Análise dos documentos do Sr. BRASIL SILVA NETO, para o cargo de Diretor Médico do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 0720415, 0720412 e 0720417 - Processo SEI-HCPA nº 23092.001257/2022-16;**

Analisando o material contido nos documentos SEI nº 0720415, 0720412 e 0720417, bem como a verificação da aprovação do indicado através do resultado da consulta ao **Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC)** pela Casa Civil da Presidência da República contida nos documentos SEI nº 0723569 e 0720417, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que o **Sr. BRASIL SILVA NETO** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo de **Diretor Médico** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, o qual foi indicado pela Diretora Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o §3º do artigo 59 do Estatuto Social do HCPA e o Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022.

**2. Análise dos documentos do Sr. JORGE LUIS BAJERSKI, para o cargo de Diretor Administrativo do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 0720423, 0720425 e 0720427 - Processo SEI-HCPA nº 23092.001257/2022-16;**

Analisando o material contido nos documentos SEI nº 0720423, 0720425 e 0720427, bem como a verificação da aprovação do indicado através do resultado da consulta ao **Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC)** pela Casa Civil da Presidência da República contida nos documentos SEI nº 0723569 e 0720427, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que o **Sr. JORGE LUIS BAJERSKI** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, o qual foi indicado pela Diretora Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o

artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o §3º do artigo 59 do Estatuto Social do HCPA e Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022.

**3. Análise dos documentos da Sra. NINON GIRARDON DA ROSA, para o cargo de Diretora de Enfermagem do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 0720428, 0720431 e 0720432 - Processo SEI-HCPA nº 23092.001257/2022-16;**

Analisando o material contido nos documentos SEI nº 0720428, 0720431 e 0720432, bem como a verificação da aprovação da indicada através do resultado da consulta ao **Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC)** pela Casa Civil da Presidência da República contida nos documentos SEI nº 0723569 e 0720432, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que a **Sra. NINON GIRARDON DA ROSA** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo de **Diretora de Enfermagem** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, a qual foi indicada pela Diretora Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o §3º do artigo 59 do Estatuto Social do HCPA e Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022.

**4. Análise dos documentos da Sra. LUCIANA PAULA CADORE STEFANI, para o cargo de Diretora de Ensino do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 0720434, 0720436 e 0720439 - Processo SEI-HCPA nº 23092.001257/2022-16;**

Analisando o material contido nos documentos SEI nº 0720434, 0720436 e 0720439, bem como a verificação da aprovação da indicada através do resultado da consulta ao **Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC)** pela Casa Civil da Presidência da República contida nos documentos SEI nº 0723569 e 0720439, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que a **Sra. LUCIANA PAULA CADORE STEFANI** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo de **Diretora de Ensino** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, a qual foi indicada pela Diretora Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o §3º do artigo 59 do Estatuto Social do HCPA e Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022.

**5. Análise dos documentos da Sra. PATRÍCIA ASHTON PROLLA, para o cargo de Diretora de Pesquisa do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 0720441, 0720443 e 0720444 - Processo SEI-HCPA nº 23092.001257/2022-16;**

Analisando o material contido nos documentos SEI nº 0720441, 0720443 e 0720444, bem como a verificação da aprovação da indicada através do resultado da consulta ao **Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC)** pela Casa Civil da Presidência da República contida nos documentos SEI nº 0723569 e 0720444, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que a **Sra. PATRÍCIA ASHTON PROLLA** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo de **Diretora de Pesquisa** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, a qual foi indicada pela Diretora Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o §3º do artigo 59 do Estatuto Social do HCPA e o Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Jéssica Minuscoli Correa, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Comitê e por mim.

**Hélio Henkin**

Coordenador  
Representante do Conselho de Administração

**Ana Maria Müller de Magalhães**  
Representante do Conselho de Administração

**Rene Guimarães Andrich**  
Representante do Comitê de Auditoria

**Jéssica Minuscoli Correa**  
Secretária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração



Documento assinado eletronicamente por **RENE GUIMARAES ANDRICH, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 13/05/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA MINUSCOLI CORREA, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 13/05/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA MULLER DE MAGALHAES, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 13/05/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO HENKIN, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 16/05/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0720345** e o código CRC **164D5313**.